

**TJMG**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Doutor Getúlio Portela, Nº 65 - Bairro Centro - CEP 38970-000 - Campos Altos - MG - www.tjmg.jus.br

**PORTARIA Nº 2432/2021****PORTARIA Nº 01/2021**

Autoriza o funcionamento dos Tabelionatos de Notas da Comarca de Campos Altos/MG durante os sábados, das 9h00 às 12h00.

A **JUIZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CAMPOS ALTOS/MG**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, *caput*, do Provimento Conjunto nº 93/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, que “institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 1.025/PR/2020 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, de 14 de julho de 2020, que “dispõe sobre o plano de retomada gradual das atividades do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, consoante as avaliações epidemiológicas emitidas pelas autoridades estaduais e municipais de saúde e observadas as ações necessárias para a prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), o plano de virtualização de processos físicos e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que a realidade da Comarca de Campos Altos/MG, com considerável população campesina e cultura cafeeira;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos Tabelionatos de Notas da Comarca de Campos Altos aos sábados, das 9h00 às 12h00, excetuados os feriados nacionais, estaduais e municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 10 de maio de 2021.

**AMANDA CRUZ VARGAS BARRA**

## Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Campos Altos



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Cruz Vargas Barra, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 10/05/2021, às 17:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **5479598** e o código CRC **DA327780**.